



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Processo nº 13888.722.752/2018-76

Contrato nº: 05/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 05/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de vigilância nº 05/2018 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Açoforte Segurança e Vigilância Eireli.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe Substituta de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Bruna Cristina Miotto**, nomeada pela Portaria nº 17, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 351.247.698-82, portadora da Carteira de Identidade nº 43.723.402-2, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Açoforte Segurança e Vigilância Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.264/0001-37, sediada Rua Charles Astor, nº 87, Vila Aurélia, São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Celia Maria Teraoka Calia**, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.716.057 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 111.139.548-92, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

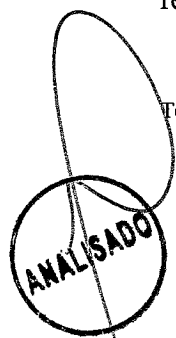
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,07% (zero vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, de acordo com o artigo. 65, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O acréscimo é oriundo da alteração do local da prestação de serviços do posto de 44 horas semanais da ARF/Capivari para a DRF/Limeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 49.924,14 (quarenta mil e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 49.960,17 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) e o valor global da contratação passa de R\$ 998.482,76 (novecentos e





Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 999.203,41 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

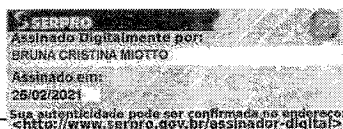
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2021



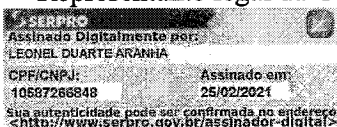
Bruna Cristina Miotto

Representante legal da CONTRATANTE

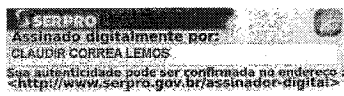
Celia Maria Teraoka Calia

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1- Leonel Duarte Aranha:



2- Claudir Correa Lemos:

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de vigilância.

